

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de Empresa, por PREÇO GLOBAL, pelo critério de MENOR PREÇO para a execução da **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM**, localizado no Bairro Madeiral, zona urbana do município de Manacapuru/AM.

2. DADOS CADASTRAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM

C.N.P.J: 04.274.064/0001-31

Endereço: Praça 16 de Julho, 1001 – Centro, CEP: 69.400-905, Manacapuru/AM

Fone: (092) 3361-3037

3. NOME DO RESPONSÁVEL:

PAULO ONETY DE SOUZA FILHO

Cargo: Secretário de Obras

C.P.F: 348.497.262-91

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Este projeto básico e seus anexos têm por objetivo determinar as condições e especificações técnicas dos serviços de Pavimentação De Vias Públicas No Perímetro Urbano Do Município De Manacapuru/AM.

Trata-se de Obra para a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM**, localizado no Bairro Madeiral, zona urbana do município de Manacapuru/AM.

Compreendendo os Serviços de Administração da Obra, Mobilização e Desmobilização, Serviços Preliminares, Terraplanagem, Pavimentação flexível, Calçamento, Drenagem, Sinalização Horizontal e Vertical e Acessibilidade.

Todos os serviços executados estarão em rigorosa observância as prescrições e exigências deste Projeto Básico e, de modo geral, as Especificações

e as Normas Técnicas vigentes da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, bem como as instruções e normas do SINAPI e outros órgãos competentes.

5. JUSTIFICATIVA

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com a infraestrutura pública, a Prefeitura Municipal de Manacapuru vem tomando iniciativas no sentido de aprimorar os serviços básicos de infraestrutura. **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM**, tem como principal objetivo oferecer uma infraestrutura adequada para os comunitários que residem nessas Comunidades, gerando melhor mobilidade e para o bom funcionamento institucional e das atividades do local.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços aqui propostos deverão estar em conformidade com este **Projeto Básico**. O prazo para a execução dos serviços, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, será de **180 (cento e sessenta dias)** dias. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do mesmo, especialmente

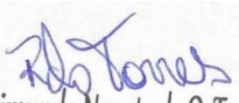
a **Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021**. A licitante contratada desenvolverá os serviços sempre em entendimento com a **fiscalização** a ser exercida pela **PREFEITURA**, devendo elaborar relatórios sobre o andamento dos serviços quando solicitados. O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante a aprovação da fiscalização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

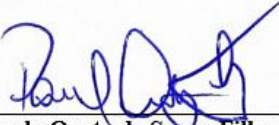
O valor total de referência para atender a execução do referido programa é de R\$ **X.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**. Os preços bases propostos

trata-se da tabela do SINAPI dezembro de 2024, bem como incluso o BDI específico para este tipo de serviço, no percentual de 26,85% para os serviços.

Declaro que este **Projeto Básico** está de acordo com a **Lei n.º 8.666/93, e suas alterações do Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**



Raimundo Nonato de O. Torres
Engº Civil
CREM-AM 0420028471



Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos – SEMOSP
Decreto nº 018 de 02.01.2025